

DECRETO Nº 19.697, DE 13 DE ABRIL DE 2022.



**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL - CMDRS PARA O
BIÊNIO 2022/2024 E REVOGA O
DECRETO Nº 14.842, DE 23 DE ABRIL
DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES.**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da **Lei Orgânica** do Município, com fundamento no artigo 4º da Lei nº 10.822, de 20 de junho de 2011, e no artigo 7º do Anexo do Decreto nº 13.569, de 8 de agosto de 2012, e;

Considerando a prática de atos administrativos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS no período de 25 de agosto de 2016 até a presente data, em que pese a ausência de ato normativo de designação dos membros;

Considerando, ainda, que os atos praticados neste período não foram objeto de impugnação, seja administrativa ou judicial, conforme atestado pela certidão do presidente Wesley Gomes Rodrigues; e

Considerando as Leis nº s 12.620, de 17 de janeiro de 2017, revogada, e 13.456, de 30 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS para o biênio 2022/2024:

I - representantes da Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação:

- a) Luiz Eduardo da Cunha Peppe - titular;
- b) Gastão Vilela Franca Filho - suplente;
- c) Romes Fernandes Dias - titular; e
- d) Clayton César Ribeiro Silva - suplente;

II - representantes da Fundação de Excelência Rural de Uberlândia - FERUB:

- a) Carlos Henrique Costa Nazareno - titular; e
- b) Mayer Andrade Santos - suplente;

III - representantes do Sindicato Rural de Uberlândia:

- a) Zorival Tavares Carneiro - titular; e
- b) Thiago Bianchi Silveira - suplente;

IV - representantes das regiões produtoras do Município:

a) Conselho Comunitário para o Desenvolvimento Rural da Região de Água Limpa:

1. Ronir Mendes de Souza - titular; e
2. Otaviano Maradei Carneiro de Rezende - suplente;

b) Conselho Comunitário para o Desenvolvimento Rural da Região da Capela dos Martins:

1. Jair dos Reis Pereira - titular; e
2. Gaspar José dos Santos - suplente;

c) Clube de Mães Pró Rural - CMPR da Fazenda Campo Brasil:

1. Maria Luiza Lima Souza - titular; e
2. Gesilene Valadares da Silva - suplente;

d) Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural da Região de Cruz Branca:

1. Wesley Gomes Rodrigues - titular; e
2. Tony Carlos Bernardes - suplente;

e) Conselho Comunitário para o Desenvolvimento Rural da Região de Douradinho:

1. Dickson Rodrigues de Castro - titular; e
2. Paulo Roberto Feres de Castro - suplente;

f) Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural do Distrito de Martinésia:

1. Renan Vieira - titular; e
2. Braz Umberto da Silva - suplente;

g) Conselho Comunitário para o Desenvolvimento Rural da Região de Olhos D`Água:

1. Itamar da Silva - titular; e
2. Jaime José Alves - suplente;

h) Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural da Comunidade de Sobradinho:

1. Ercília Maria de Souza Zanatta - titular; e
2. Paulo Henrique Zanatta - suplente;

i) Conselho Comunitário para o Desenvolvimento Rural da Região de Tapuirama:

1. Fabiana Oliveira Amâncio - titular; e
2. Viviane Abadio de Carvalho Silvani - suplente;

j) Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural da Tenda do Moreno:

1. Diógenes Pereira da Silva - titular; e
2. Aniceto Pereira - suplente;

k) Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Terra Branca:

1. Osmar Fernandes Peixoto - titular; e
2. Lécio Franqueiro - suplente; e

l) Conselho Comunitário para o Desenvolvimento Rural da Região da Usina dos Martins:

1. Abadio Cezar Dias - titular; e
2. Fabiano Machado de Rezende - suplente; e

V - representantes da Câmara Municipal de Uberlândia:

- a) Charlie Manzi Fernandes - Charles Charlão - titular; e
- b) Sérvio Túlio Felix Simões Filho - suplente.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS desde 23 de abril de 2016.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nº s 14.842, de 23 de abril de 2014, 16.015, de 16 de setembro de 2015, e 16.132, de 9 de novembro de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de abril de 2022.

ODELMO LEÃO
Prefeito

THALITA COSTA JORGE
Secretária Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação

Download do documento